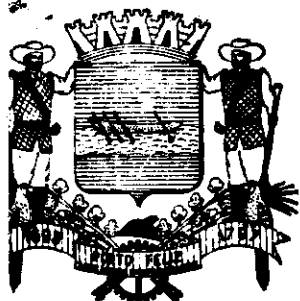




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

f

LEI Nº 2.946, DE 22 DE JANEIRO DE 1.990

DA NOVA REDAÇÃO AO ITEM V DO ARTIGO 10, AO ARTIGO 15 E AOS ANEXOS "A" E "B" DA LEI Nº 2.881, DE 02 DE JUNHO DE 1.989 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O item V do artigo 10 da Lei nº 2.881, de 02 de Junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V - DIRETORIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFORMÁTICA
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -
- X -

ARTIGO 2º - O artigo 15, da Lei nº 2.881, de 02 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

" ARTIGO 15 - A Diretoria de Finanças, Tributação e Informática é o órgão executor da política financeira, tributária e informática da Municipalidade e, em especial, incumbida de exercer atividades ligadas à tributação e fiscalização do contribuinte, arrecadação e pagamentos, empenhos e contabilidade bem como na área da informatização".

ARTIGO 3º - O Anexo "A" da Lei nº 2.881, de 02 de junho de 1989, passa a vigorar com a redação constante do anexo incluso.

ARTIGO 4º - O Anexo "B" da Lei nº 2.881, de 02 de junho de 1989, passa a vigorar com a redação constante do anexo incluso.

ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a partir de 01 de janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 22 DE JANEIRO DE 1.990.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 22 DE JANEIRO DE 1.990.

Antonio da Costa Aranha
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

CARGOS, FUNÇÕES, REGIME, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITO
E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

01 ASSESSOR	ASSESSOR DE GABINETE	EST, COM, 33, N. S., 18
01	SECRETÁRIO DE GABINETE	CLT, CON, 40, 296., 10
01 MOTORISTA	MOTORISTA DE GABINETE	EST, EFE, 33, M. P., 10
01 SECRETÁRIO DA J. A. M.	SECRETÁRIO DA J. A. M.	EST, EFE, 33, , 10
01 SECRETÁRIO DA J. A. M.	SECRETÁRIO DA J. A. M.	CLT, TEM, 40, 296., 10

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

01 ASSESSOR	ASSESSOR DE PLANEJA-	
	MENTO	EST, COM, 33, N. S., 18
01	SECRETÁRIO	CLT, COM, 40, 296., 10

ASSESSORIA JURÍDICA

01 ASSESSOR	ASSESSOR JURÍDICO	EST, COM, 33, N. S., 18
01	ADVOGADO	CLT, PER, 40, N. S., 14
01	SECRETÁRIO	CLT, CON, 40, 296., 10

GUARDA MUNICIPAL

01 COMANDANTE DA GUARDA	COMANDANTE DA GUAR-	
	DA MUNICIPAL	EST, COM, 33, N. S., 17
01	CHEFE DE OPERAÇÕES	CLT, CON, 44, 612., 11
01	AUXILIAR DE ADMINIS-	
	TRACÃO	CLT, TEM, 44, 196., 07
07	GUARDA DE 1ª CLASSE	CLT, PER, 44, 622., 09
10	GUARDA DE 2ª CLASSE	CLT, PER, 44, 632., 06
40	GUARDA DE 3ª CLASSE	CLT, PER, 44, A. G., 05
20	ALUNO GUARDA	CLT, TEM, 44, , 03

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01 DIRETOR	DIRETOR DO SERVIÇO AU-	
	TÔNOMO DE ÁGUA E	
	ESGOTO	EST, COM, 33, , 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

CARGOS, FUNÇÕES, REGIME, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITO
E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

GABINETE DO DIRETOR

01	DIRETOR	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	EST, COM, 33, N. S., 18
01		SECRETÁRIO	CLT, CON, 40, 296., 10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL

01		CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	CLT, CON, 40, 296., 15
01		ASSISTENTE DE PESSOAL	CLT, PER, 40, 296., 09
01		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 40, 296., 07

SETOR DE RECURSOS MATERIAIS E EXTERNOS

01		CHEFE DE RECURSOS MATE- RIAS E EXTERNOS	CLT, CON, 40, 296., 15
01		COMPRADOR	CLT, CON, 44, 296., 13
02		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 44, 296., 07
01		ALMOXARIFE	EST, EFE, 33, 296., 11
01		AUXILIAR DE ALMOXARIFE	CLT, PER, 44, 296., 05
01		MOTORISTA	CLT, PER, 44, M. P., 09

SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS

01		CHEFE DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INTERNOS	CLT, CON, 40, , 15
01		PROTOCOLISTA	CLT, PER, 40, 196., 09
01		ARQUIVISTA	CLT, PER, 40, 196., 05
02		TELEFONISTA	CLT, PER, 40, 196., 05
10	ESCRITURÁRIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	EST, EFE, 33, 196., 07
02		ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	CLT, PER, 44, 196., 10
01		ADMINISTRADOR DO MATADOURO	CLT, CON, 40, , 10
03		PEDREIRO A	CLT, PER, 44, , 09
02		SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS	CLT, PER, 44, , 03
01		JARDINEIRO	CLT, PER, 44, , 04
01		AUXILIAR DE JARDINEIRO	CLT, PER, 44, , 03
06		VIGIA	CLT, PER, 44, , 03
02	MOTORISTA	MOTORISTA	EST, EFE, 33, , 09
06		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, TEM, 40, 196., 07
02		SERVIÇOS GERAIS	CLT, TEM, 40, , 03
03		SERVIÇOS GERAIS DE MATA- DOURO	CLT, TEM, 40, , 03
01		PORTEIRO	CLT, TEM, 40, , 04
01		VETERINÁRIO	CLT, CON, 40, C. E., 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

CARGOS. FUNÇÕES. REGIME. PROVIMENTO. JORNADA DE TRABALHO.
REQUISITO E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

DIRETORIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFORMÁTICA

GABINETE DO DIRETOR

01 DIRETOR	DIRETOR DE FINANÇAS, TRI- BUTAÇÃO E INFORMÁTICA	EST, COM, 33, N.S., 18
01	SECRETÁRIO	CLT, CON, 40, 296., 10

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01	CHEFE DE LANÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRI- BUINTE	CLT, CON, 40, 296., 15
02 LANÇADOR	LANÇADOR	EST, EFE, 33, 296., 09
01	ENCARREGADO DE CADASTRO	CLT, PER, 40, 296., 11
02 AUXILIAR DE LAN- ÇADOR	AUXILIAR DE LANÇADOR	EST, EFE, 33, 296., 05
01	FISCAL DO CONTRIBUINTE	CLT, PER, 40, 296., 09
03 FISCAL DO CONTRIBUINTE	FISCAL DO CONTRIBUINTE	EST, EFE, 33, 296., 09
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 40, 296., 07
01 ENCARREGADO DA U.M.C.	ENCARREGADO DA U.M.C.	EST, EFE, 33, 196., 09
02	FISCAL DO CONTRIBUINTE	CLT, TEM, 40, 296., 09
03	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, TEM, 40, 296., 07

SETOR DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS

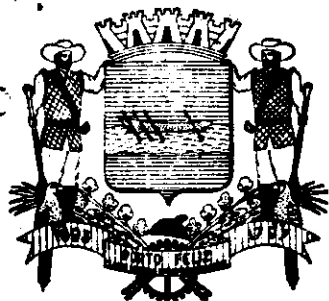
01	CHEFE DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTOS	CLT, CON, 40, 296., 15
02 TESOUREIRO	TESOUREIRO	EST, EFE, 33, 296., 13
01	ASSISTENTE DE TESOUREIRO	CLT, PER, 40, 296., 09
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 40, 296., 07

SETOR DE EMPENHOS E CONTABILIDADE

01	CHEFE DE EMPENHOS E CON- TABILIDADE	CLT, CON, 40, 296., 15
02 CONTADOR	CONTADOR	EST, EFE, 33, N.T., 13
01	ASSISTENTE DE CONTADOR	CLT, PER, 40, N.T., 11
02	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 40, 296., 07

SETOR DE INFORMÁTICA

01	CHEFE DE INFORMÁTICA	CLT, CON, 40, C.E., 15
01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	CLT, PER, 40, 296., 13
01	DIGITADOR	CLT, PER, 40, 296., 11
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 40, 296., 07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

CARGOS, FUNÇÕES, REGIME, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO,
REQUISITO E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

GABINETE DO DIRETOR

01	DIRETOR	DIRETOR DE OBRAS E URBANISMO	EST, COM, 33, N.S., 18
01	SECRETÁRIO		CLT, CON, 40, 296., 10

SETOR DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO

01	CHEFE DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO		CLT, CON, 40, N.S., 15
01	AUXILIAR DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO		CLT, PER, 40, N.T., 09
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		CLT, PER, 40, 196., 07
01	TÉCNICO EM AGRIMENSURA		CLT, PER, 40, N.T., 13
02	AUXILIAR DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA		CLT, PER, 40, , 04
01	DESENHISTA		CLT, PER, 40, 196., 09
03	FISCAL DO USO DO SOLO		CLT, PER, 40, 296., 09
01	MOTORISTA		CLT, PER, 44, M.P., 09

SETOR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS

01	CHEFE DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		CLT, CON, 40, N.S., 15
01	AUXILIAR DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		CLT, PER, 40, N.T., 09
01	ENCARREGADO DE OBRAS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS		CLT, PER, 44, 296., 12
01	TÉCNICO EM AGRIMENSURA		CLT, PER, 40, N.T., 13
02	AUXILIAR DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA		CLT, PER, 40, , 04
01	DESENHISTA		CLT, PER, 40, 196., 09
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		CLT, PER, 40, 196., 07
04	ENCARREGADO DE OBRAS DE EDIFÍCIOS		CLT, PER, 44, , 10
12	PEDREIRO		CLT, PER, 44, , 09
07	SERVIÇOS GERAIS		CLT, PER, 44, , 03
01	ARMADOR		CLT, PER, 44, , 09
01	ENCANADOR		CLT, PER, 44, , 09
02	ELETRICISTA		CLT, PER, 44, , 09
01	PINTOR		CLT, PER, 44, , 06
01	CARPINTEIRO		CLT, PER, 44, , 07
01	MARCENEIRO		CLT, PER, 44, , 09
01	ENCARREGADO DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO		CLT, PER, 44, , 09
01	ASSISTENTE DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO		CLT, PER, 44, , 04
10	SERVIÇOS GERAIS		CLT, PER, 44, , 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO (CONT.)

SEIOR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E SERVIÇOS URBANOS

01	CHEFE DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E SERVIÇOS URBANOS	CLT, CON, 40, 196., 15
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 44, 196., 07
01	ENCARREGADO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	CLT, PER, 44, , 12
04	CONSERVEIROS DE VIAS URBANAS	CLT, PER, 44, , 05
04	CONSERVEIROS DE PONTES	CLT, PER, 44, , 05
10	SERVIÇOS GERAIS DE COLETA DE LIXO	CLT, PER, 44, , 06
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	CLT, PER, 44, , 10
01	ENCARREGADO	CLT, PER, 44, , 12
50	SERVIÇOS GERAIS	CLT, PER, 44, , 03
01	ENCARREGADO DE MENORES	CLT, PER, 44, , 05
20	MENOR	CLT, TEM, 44, , 01
30	SERVIÇOS GERAIS	CLT, PER, 44, , 03
04	ZELADOR	CLT, PER, 44, , 03
06	JARDINEIRO	CLT, PER, 44, , 04
06	AUXILIAR DE JARDINEIRO	CLT, PER, 44, , 03
20	MOTORISTA	CLT, PER, 44, M.P., 09
02	CALCETEIRO	CLT, TEM, 44, , 07
02	CARPINTEIRO DE PONTES	CLT, TEM, 44, , 07
02	MOTORISTA DE COLETA DE LIXO	CLT, PER, 44, M.P., 11

SEIOR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM

01	CHEFE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM	CLT, CON, 40, , 15
01	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, PER, 44, 196., 07
01	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E GARAGEM	CLT, CON, 44, , 14
03	MECÂNICO DE AUTO	CLT, PER, 44, , 10
02	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	CLT, PER, 44, , 11
01	ELETRICISTA DE AUTO	CLT, PER, 44, , 10
01	FUNILEIRO E PINTOR DE AUTO	CLT, PER, 44, , 10
01	BORRACHEIRO	CLT, PER, 44, , 04
01	SOLDADOR	CLT, PER, 44, , 09
04	AUXILIAR DE MECÂNICO	CLT, PER, 44, , 04
04	SERVIÇOS GERAIS DE OFICINA E GARAGEM	CLT, PER, 44, , 03
04	FORTEIRO	CLT, PER, 44, , 04
01	MOTORISTA	CLT, PER, 44, M.P., 09
02	LAVADOR/LUBRIFICADOR	CLT, PER, 44, , 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

CARGOS, FUNÇÕES, REGIME, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITO E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, TURISMO E PROMOÇÃO SOCIAL

GABINETE DO DIRETOR

01	DIRETOR	DIRETOR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. TUR. E PROM. SOCIAL	EST, COM, 33, N.S., 18
01	SECRETÁRIO		CLT, CON, 40, 296., 10
01	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL		CLT, CON, 40, 296., 14
01	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO E ENSINO INFANTIL		CLT, PER, 40, 296., 09
01	PROFESSOR DE ESCOLA NORMAL	PROFESSOR DE ESCOLA NORMAL	EST, EFE, 33, N.T., 09
30		PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA	CLT, PER, 20, N.T., 07
01		DIRETOR DE ENSINO ESPECIAL	CLT, TEM, 40, N.S., 14
05		PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL	CLT, TEM, 20, N.T., 07
15		ESCRITURÁRIO/PROMDEPAR	CLT, TEM, 44., 02
15		INSPECTOR DE ALUNO/PROM-DEPAR	CLT, TEM, 44., 02
15		SERVENTE/PROMDEPAR	CLT, TEM, 44., 02
03	SERVENTE	SERVIÇOS GERAIS	EST, EFE, 33., 03
01		INSPECTOR DE ALUNO	EST, EFE, 33., 06
03		PEDREIRO	CLT, PER, 44., 09
03		SERVIÇOS GERAIS	CLT, PER, 44., 03
01		BARBEIRO	CLT, TEM, 44., 09
01		AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, TEM, 40., 07
03		ESPECIALISTA EM MÚSICA	CLT, CON., C.E., 08
01		PSICÓLOGO EDUCACIONAL	CLT, TEM, 30, N.S., 14

SEIQR DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR

02	AUXILIAR DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR		CLT, CON, 40, 296., 06
01	NUTRICIONISTA		CLT, PER, 40, N.S., 14
11	COZINHEIRO		CLT, PER, 44, 196., 04
01	OPERADOR DE VACA MECÂNICA		CLT, PER, 44., 05
01	PADEIRO		CLT, PER, 44., 09
01	AUXILIAR DE PADEIRO		CLT, PER, 44., 04
01	HORTELÃO		CLT, PER, 44., 04
60	MERENDEIRA		CLT, PER, 44., 03
09	MOTORISTA		CLT, PER, 44, M.P., 09
04	SERVIÇOS GERAIS		CLT, TEM, 44., 03

SEIQR DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

01	ASSISTENTE DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO		CLT, CON, 40, 296., 08
01	AUXILIAR DE CULTURA ESPORTES E TURISMO		CLT, PER, 40, 296., 06
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		CLT, PER, 20, C.E., 08
02	SERVIÇOS GERAIS		CLT, PER, 44., 03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS. FUNÇÕES. REGIME. PROVIMENTO. JORNADA DE TRABALHO. REQUISITO
E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO. CULTURA. ESPORTES. TURISMO E PROMOÇÃO SOCIAL

SEIOR DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	CHEFE DE PROMOÇÃO E ASSIS-	
	TÊNCIA SOCIAL	CLT, CON, 40, N.S., 15
03	AUXILIAR DE PROMOÇÃO E	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL	CLT, PER, 40, 296., 09
03	ASSISTENTE SOCIAL	CLT, PER, 33, N.S., 14
02	ADMINISTRADOR DE CRECHE	CLT, CON, 40, 296., 13
08	PAGEM DE BERÇÁRIO	CLT, PER, 44, , 04
08	MONITOR DE CRECHE	CLT, PER, 44, , 07
02	LAVADEIRA E PASSADEIRA	CLT, PER, 44, , 04
04	SERVIÇOS GERAIS	CLT, PER, 44, , 03
02	MOTORISTA	CLT, PER, 44, M.P., 09
03	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLT, TEM, 40, 196., 07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O A

CARGOS, FUNÇÕES, REGIME, PROVIMENTO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITO
E PADRÕES DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS

DIRETORIA DE SAÚDE

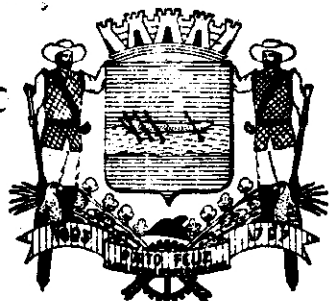
01 DIRETOR	DIRETOR DE SAÚDE	EST, COM, 33, N. S., 18
01	SECRETÁRIO	CLT, CON, 40, 296., 10

SEI TOR DE ATENDIMENTO E SERVIÇOS DE SAÚDE

03	MÉDICO CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	CLT, CON, 20, N. S., 17
08	RECEPCIONISTA/SUDS	CLT, TEM, 40, 196., 05
04	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO/SUDS	CLT, TEM, 40, 296., 07
08	SERVIÇOS GERAIS/SUDS	CLT, TEM, 44, 03
04	ENFERMEIRO/SUDS	CLT, TEM, 40, N. S., 14
04	ASSISTENTE DE ENFERMEIRO/SUDS	CLT, TEM, 40, N. T., 10
17	AUXILIAR DE ENFERMEIRO/SUDS	CLT, TEM, 40, C. E., 07
04	VISITADOR SANITÁRIO/SUDS	CLT, TEM, 40, C. E., 06
04	GINECOLOGISTA E OBSTETRA/SUDS	CLT, TEM, 20, N. S., 16
04	PEDIATRA/SUDS	CLT, TEM, 20, N. S., 16
11	CLÍNICO GERAL/SUDS	CLT, TEM, 20, N. S., 16
02	OFTALMOLOGISTA/SUDS	CLT, TEM, 20, N. S., 16
08	DENTISTA/SUDS	CLT, TEM, 20, N. S., 16
01	PSIQUIATRA/SUDS	CLT, TEM, 20, N. S., 16
02	PSICÓLOGO/SUDS	CLT, TEM, 33, N. S., 14
01	FONOAUDIÓLOGO/SUDS	CLT, TEM, 33, N. S., 14
04	ASSISTENTE SOCIAL/SUDS	CLT, TEM, 33, N. S., 14
04	ATENDENTE DE DENTISTA/SUDS	CLT, TEM, 40, 196., 05
12	MOTORISTA/SUDS	CLT, TEM, 44, M. P., 09

SEI TOR DE HIGIENE E SANEAMENTO

01	CHEFE DE HIGIENE E SANEAMENTO	CLT, CON, 40, N. S., 15
01	AUXILIAR DE HIGIENE E SANEAMENTO	CLT, PER, 40, 296., 06
04	FISCAL DE HIGIENE E SANEAMENTO/SUDS	CLT, TEM, 40, 296., 09
06	VISITADOR DOMICILIAR/SUDS	CLT, TEM, 40, C. E., 05
01	MOTORISTA/SUDS	CLT, TEM, 44, M. P., 09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O B

VALORES DOS PADRÕES DE REFERÊNCIA DOS VENCIMENTOS

PADRÃO Nº	VENCIMENTOS	
	NCZ\$	
01 -	Piso Nacional de Salários	
02 -	Vencimento	PROMDEPAR
03 -		2.500,00
04 -		2.600,00
05 -		3.000,00
06 -		3.300,00
07 -		3.500,00
08 -		3.600,00
09 -		3.800,00
10 -		4.200,00
11 -		4.500,00
12 -		4.800,00
13 -		5.300,00
14 -		6.000,00
15 -		7.200,00
16 -		7.500,00
17 -		8.300,00
18 -		9.200,00

OBS: O servidor horista tem seu vencimento proporcional à sua efetiva jornada de trabalho.